



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Decreto Nº 055/2013**

**Data de 19 de novembro de 2013.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº. 951/13 de 16 de outubro de 2013.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
1236101132.010	Manutenção da Merenda Escolar	
339032.00.1112	Material de Distribuição Gratuita	16.000,00
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.00.1107	Material de Consumo	12.000,00
339033.00.1118	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
339033.00.1118	Passagens e Despesas com Locomoção	39.000,00
<b>T o t a l</b>		<b>67.000,00</b>

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

**ART. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2013.



# **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
**Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)**

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal